

LEI N° 1.819/2007

Denomina via pública – Rua Efigênio Lopes de Miranda

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Efigênio Lopes de Miranda a via pública que tem início no imóvel de número 45 da Praça Luíza Rodrigues e término nas proximidades da Casa do Retiro, na sede do Distrito de São José do Triunfo.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de maio de 2007

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Valter Batalha, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 08.05.2007).